



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 07
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 11
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 12
Atos da Escola de Minas - EM	Página 13
Atos da Escola de Farmácia - EF	Página 13
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 14
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 14
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 15
Total de Páginas:	17

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 79

Aprova o Edital do Processo Seletivo para os cursos presenciais de graduação da UFOP no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2023. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria Normativa MEC nº 02/2010, e suas alterações; Considerando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal; Considerando a Lei nº 12.288/2010; a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações; Considerando as Portarias Normativas MEC nº 18/2012, MEC nº 21/2012, e suas alterações; e a Portaria Normativa MEC nº 19/2014 e a Lei nº 13.146/2015; Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.007045/2023-05, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – segunda edição de 2023, parte desta resolução. Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio referente ao ano de 2022 (Enem 2022). Art. 2º Os cursos, turnos, locais de oferta e as reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº

Página 1 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



13.409/2016, são apresentados nas sessões 2 e 3 do Edital do Processo Seletivo. Ouro Preto, 5 de junho de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 80

Reconstitui a comissão designada pela Resolução Congrad nº 78. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005793/2023-45, RESOLVE: Artigo único. Reconstituir a comissão composta por Clarissa Rodrigues (presidente), Fausto Aloísio Pedrosa Pimenta, Paganini Barcellos de Oliveira e Regina Magna Bonifácio de Araújo designada pela Resolução Congrad nº 78 para a discussão e elaboração de proposta de parecer do Conselho Superior de Graduação acerca do Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017). Ouro Preto, 5 de junho de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 81

Constitui comissão responsável por elaborar proposta de regulamentação do art. 8º da Resolução Cuni nº 2.650. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001399/2023-38, RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores Renato Lopes Moreira (presidente), Luciana Gomes Castanheira e Cláudio Henrique Ribeiro da Silva para elaboração de proposta de regulamentação do art. 8º da Resolução Cuni nº 2.650. Art. 2º Determinar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da comissão. Ouro Preto, 5 de junho de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 82

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Adrian Torrico Siacara. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.002276/2023-14, RESOLVE: Artigo único. Deferir a solicitação encaminhada por Adrian Torrico Siacara, de revalidação de diploma estrangeiro de Ingeniero Civil, obtido na Universidad Católica Boliviana San Pablo, Bolívia, como equivalente ao diploma de Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 5 de junho de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente em exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 302, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DELET/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 41/2023, de 29 de março de 2023, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora RITA CRISTINA LIMA LAGES, matrícula SIAPE nº 1.624.878, na função de Chefe do Departamento de Letras, no período de 21 a 30 de abril de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 303, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DELET/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 41/2023, de 29 de março de 2023, RESOLVE: Nomear a servidora ELIANE MOURAO, matrícula SIAPE nº 1.681.868, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Letras, em exercício no Departamento de Letras, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 304, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 142/2023, de 26

Página 2 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de maio de 2023, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA MAGALHAES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1.753.053, para substituir a servidora NATALIA DE SOUZA LISBOA, matrícula SIAPE nº 1.763.846, na função de Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 24 de julho a 11 de agosto de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Decisão Administrativa REITORIA UFOP Nº 10/2023

Processo UFOP nº 23109.014655/2022-76. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Discente – República Necrotério. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente – PADD –, instaurado a pedido do OFÍCIO PRACE/REITORIA-UFOP Nº 8532/2022 de 24 de outubro de 2022 – Processo SEI Principal nº 23109.014547/2022-01 ato referendado pela Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Vice-Reitor, através da Portaria Reitoria nº 659 de 27 de outubro de 2022, com fins de apurar a infração disciplinar discente - pelo documento acostado às fls. 03 – Processo nº 23109.014547/2022-01 - Manifestação Fala.br 23546.062588/2022-47, e demais infrações conexas: É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados com base nas Resoluções CUNI nº 2060/2018 c/c Resolução CUNI 1870/2017. 2. Relatório Final elaborado pela Comissão PADD em 29 de maio de 2023, CONCLUI que: a. G.A.A., ao ter seu quarto e pertences revirados, sofreu trote conforme descrito na Resolução CUNI 1540, art. 20, inciso X e na Resolução CUNI 1870, art. 1º, incisos II, III e IX. b. Os alunos [A] D.P.A.M., matrícula 17.2.16**, [B] V.F.P., matrícula 18.1.10**, e [D] R.P.O.G., matrícula 19.1.13**, ao deixarem de registrar e comunicar a seleção, a permanência e a saída de moradores do imóvel bem como deixar de registrar e comunicar a ocorrência do Fato contribuíram de "maneira omissa ou conivente" para a prática de trote nos termos da Resolução CUNI 1870, art. 1º§1º bem como contrariou a Resolução CUNI 1540, art. 7º e art. 21, incisos VI, VII, VIII, IX, X e XIII, que os obriga a manterem registros de seleção, permanência e saída de moradores bem como coibir trotes e manter a ordem do local. c. Considerando o gradiente de sanções da Resolução CUNI 2060, art. 6º, I, a Comissão entende ser cabível a aplicação ADVERTÊNCIA ORAL aos alunos [A] D.P.A.M., matrícula 17.2.16**, [B] V.F.P., matrícula 18.1.10**, [D] R.P.O.G., matrícula 19.1.13**, "por falta de ética, desrespeito às pessoas, às resoluções e às portarias emanadas dos conselhos da Universidade" 3. Relatório Final elaborado pela Comissão PADD em 29 de maio de 2023, RECOMENDA que: a. O processo de seleção, acompanhamento e realocação de alunos em vagas de moradia nos imóveis da Universidade deve ser feito diretamente pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis segundo critérios públicos e objetivos, priorizando alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. b. As normas relativas à moradia estudantil podem ser revistas para uniformizar os processos de seleção, acompanhamento e realocação de alunos nas vagas de moradia em imóveis de propriedade da Universidade, independentemente de sua localização ou histórico de ocupação. c. Priorizar o acompanhamento psicossocial de novos moradores bem como manter registros atualizados do perfil socioeconômico e acadêmico de todos os moradores. d. Reforçar as campanhas de divulgação da Resolução CUNI 1870, que proíbe toda e qualquer forma de trote, em especial aos novos alunos, bem como divulgar os canais institucionais da PRACE e da Ouvidoria da UFOP para atendimento e tratamento de denúncias. Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PADD, apresentado pelo documento acostado aos autos em epígrafe - nº 0533527 e DECIDO pela aplicação ADVERTÊNCIA ORAL aos alunos [A] D.P.A.M., matrícula 17.2.16**, [B] V.F.P., matrícula 18.1.10**, [D] R.P.O.G., matrícula 19.1.13**, "por falta de ética, desrespeito às pessoas, às resoluções e às portarias emanadas dos conselhos da Universidade". DETERMINO a publicação do presente julgamento no Boletim Administrativo. DETERMINO que seja enviada cópia dessa decisão à República Necrotério, mediante e-mail com aviso de recebimento e "carta registrada" com aviso de recebimento; DETERMINO, também, que a República seja reiteradamente noticiada dos deveres para com os moradores e a Universidade Federal de Ouro Preto. À PRACE para aplicação da penalidade. Após, REGISTRE-SE a aplicação dessa decisão nos moldes do Art. 5º §§ 1º e 2º na Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, mediante envio de cópia dessa decisão c/c Cópia do Aviso de Recebimento para fins de conhecimento e arquivo. Após publicação quanto ao presente Julgamento e juntada da comprovação do "Aviso de Recebimento", que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Após publicação quanto ao presente Julgamento e juntada da comprovação do "Aviso de Recebimento", que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto, 07 de junho de 2023. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Reitor em Exercício da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 944, DE 31 DE MAIO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRECAM/REITORIA-UFOP Nº 143/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) NEYMAR CAMOES DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1.041.731, para substituir HUGO COELHO GODINHO, matrícula SIAPE nº 2.331.536, na função de COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 947, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.007231/2023-36, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor CLECIO MAGALHAES DO VALE, matrícula SIAPE nº 1.720.369, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para cursar Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo-NPGAU, da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 15/06/2023 a 14/06/2024. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 953, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 23109.001028/2022-75; RESOLVE: Conceder a MÁRCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.136.140, a partir de 31/07/2023, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 03, para o nível de classificação D, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 954, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.007261/2023-42; RESOLVE: Conceder a MARA RACHEL SOUZA SOARES DE QUADROS, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.658.661, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 07, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/06/2023, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 955, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.007201/2023-20; RESOLVE: Conceder a ANDERSON DA MATA DAHER, ocupante do cargo de TECNICO EM MUSICA, matrícula SIAPE nº 1.859.463, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 31/05/2023, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 956, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº

Página 4 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



23109.007205/2023-16; RESOLVE: Conceder a MEGG MADONYK COTA ELIAS CARVALHO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.289.380, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 31/05/2023, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 958, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.007382/2023-94; RESOLVE: Conceder a RODRIGO CESARIO LOURENCO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.411.764, a partir de 05/06/2023, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 2, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 961, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.002328/2023-52; RESOLVE: Conceder a GUSTAVO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.648.911, promoção funcional a partir de 25/05/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 962, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003004/2023-31; RESOLVE: Conceder a MARGARETH DINIZ, matrícula SIAPE nº 1.247.366, progressão funcional a partir de 16/03/2023 para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 963, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005076/2023-13; RESOLVE: Conceder a LUIZ MATEUS DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.924.909, progressão funcional a partir de 03/06/2023, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 964, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005579/2023-99; RESOLVE: Conceder a LUCIANA PAULA REIS, matrícula SIAPE nº 1.848.275, progressão funcional a partir de 08/06/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 965, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005718/2023-84; RESOLVE: Conceder a BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, progressão funcional a partir de 01/06/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 5 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 966, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.005725/2023-86; RESOLVE: Conceder a CRISTIANO SCHETINI DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.479.688, progressão funcional a partir de 18/06/2023, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 968, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007152/2023-25; RESOLVE: Conceder a ELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.544.510, promoção funcional a partir de 19/05/2023, do nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 969, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007148/2023-67; RESOLVE: Conceder a LEONARDO CANCADO MONTEIRO SAVASSI, matrícula SIAPE nº 1.848.368, progressão funcional a partir de 22/05/2023, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 970, DE 07 DE JUNHO DE 2023

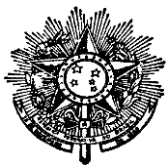
A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007367/2023-46; RESOLVE: Conceder a ERNESTO GOMES VALENCA, matrícula SIAPE nº 1.730.081, promoção funcional a partir de 31/05/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 971, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007292/2023-01; RESOLVE: Conceder a MARIA AUGUSTA GONCALVES FUJACO, matrícula SIAPE nº 1.781.071, progressão funcional a partir de 01/06/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 972, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007425/2023-31; RESOLVE: Conceder a EVA BESSA SOARES, matrícula SIAPE nº 1.865.894, promoção funcional a partir de 09/06/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 973, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.005480/2023-97; RESOLVE: Conceder a LEANDRO ANDRADE HENRIQUES, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 1.756.424, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/06/2023, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 27, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material hospitalar, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Wanderley Ferreira Guimarães	1.08*.***	Presidente/Área Requisitante	DALM

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º A Comissão terá até o dia 14/07/2023 para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Andressa Silva Schiassi, Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 28, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos químicos, perfuro cortantes e biológicos gerados nas unidades, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Ronaldo Pedro de Freitas	1.07*.***	Presidente/Área Requisitante	CSO
Fernando Antônio Saraiva Rodrigues	2.33*.***	Área Requisitante	CSO
Reinaldo Corrêa Maia	1.07*.***	Área Requisitante	CSO

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do

Página 7 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º A Comissão terá até o dia 28/07/2023 para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Andressa Silva Schiassi, Coordenadora de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 29, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Itamar Neivon Conrado	0.41*.***	Presidente	CEBH
Marcílio Andrade Pedrosa	0.41*.***	Área Requisitante	CEBH
Maria Lúcia Barros	2.01*.***	Área Administrativa	PROF

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º A Comissão terá até o dia 28/07/2023 para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Andressa Silva Schiassi, Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 131, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria 223 de 20 de maio de 2021. Considerando o art. 14, da Resolução CUNI 1540, que determina que o(a) residente de república federal com coeficiente de rendimento semestral insatisfatório deverá participar de programa de acompanhamento oferecido pela Prace. Considerando o art. 28, inciso I, da Resolução CUNI 1380, que exige matrícula em 150 horas semestrais aos contemplados pelos programas de assistência estudantil. Considerando o art. 29 da Resolução CUNI 1380, que estabelece o rendimento acadêmico satisfatório como condição para continuidade dos benefícios de assistência estudantil. Considerando o art. 32, da Resolução CUNI 1380, que estabelece critérios de suspensão de bolsas por rendimento acadêmico insatisfatório. Considerando o art. 43 da Resolução CUNI 1380, que determina que os casos omissos, duvidosos ou não previstos serão resolvidos pela Prace. Resolve: Art. 1º O acompanhamento a bolsistas de programas de assistência estudantil e a residentes de repúblicas federais de Ouro Preto com coeficiente de rendimento semestral inferior a 5.0 será realizado pelas equipes de Orientação Estudantil da Prace. Art. 2º O acompanhamento será iniciado a partir do período letivo subsequente ao registro do coeficiente semestral inferior a 5.0 e poderá ocorrer individualmente ou em grupos. Art. 3º As equipes de Orientação Estudantil da Prace comunicarão os(as) estudantes sobre sua inserção no programa de acompanhamento. Art. 4º A suspensão de bolsa de assistência

Página 8 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



estudantil por rendimento acadêmico insatisfatório, prevista no art. 32 da Resolução CUNI 1380, será realizada até o último dia do semestre letivo subsequente. I - Será admitido recurso contra a suspensão de bolsa por coeficiente. II - O recurso deverá ser protocolado no portal Minha UFOP. III - A análise do recurso será de competência das equipes de Orientação Estudantil. Art. 5º A verificação da matrícula em carga horária mínima de 150 horas semestrais será realizada de forma contínua ao longo de todos os semestres letivos. I - O/a bolsista que não atender à carga horária mínima terá as bolsas suspensas de forma imediata. II - Será admitido recurso contra a suspensão de bolsa por carga horária semestral inferior a 150 horas. III - O recurso deverá ser protocolado no portal Minha UFOP. IV - A análise do recurso será de competência das equipes de Orientação Estudantil. Art. 6º Fica revogada a Portaria Prace nº 002 de 03 de abril de 2013. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 132, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o disposto no art. 15 da Resolução CUNI 733/2006; Considerando o OFÍCIO CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4276/2023 (0531922); Resolve: Art. 1º. Nomear a comissão de avaliação com os membros Maria Thereza de Araújo Fragoso, SIAPE 2.083.241, Pedro Zampier Lopes Vieira de Oliveira, SIAPE 2.083.241 e Maria Aparecida Dias Gomes, SIAPE 1.971.681, para, sob a presidência da primeira, avaliar a concessão de estabilidade da servidora Andrea Cristiane Lopes da Silva, ocupante do cargo Médico-área, matrícula SIAPE 1.392.854, lotada na Coordenadoria de Saúde Comunitária. Art. 2º. A comissão de avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para conclusão dos trabalhos. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

EDITAL Nº 04/2023

EDITAL PROEX DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROGRAMA: AGRICULTURA FAMILIAR NA UFOP - NUPEDES
PROJETO DE EXTENSÃO: CIRCULA AGRICULTURA. A Universidade Federal de Ouro Preto, diante das Leis no 11.947/11 e no 13.019/14 e Resoluções CD/FNDE nº 26/13 e CD/FNDE nº 04/2015, por meio da Pró-reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o credenciamento de agricultores familiares da região de Mariana/MG e Ouro Preto/MG, interessados na autorização de uso não oneroso dos campi da UFOP em Ouro Preto e Mariana (local de ação do Projeto de Extensão "Circula Agricultura") para expor e comercializar produtos da Agricultura Familiar para a comunidade escolar e local. Esta autorização de uso está ancorada no Programa de Extensão "Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES", a partir do seu Projeto de Extensão "Circula Agricultura", devidamente cadastrados e aprovados nesta Pró-reitoria. A autorização de uso do local, em dia e horários pré-estabelecidos, se estenderá por um período de 24 meses, a partir da assinatura do termo de autorização de uso não oneroso de espaço público da UFOP e poderá ser prorrogada por mais 24 meses, de acordo com o interesse dos agricultores familiares e da UFOP. 1. DO OBJETIVO 1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de agricultores familiares individuais ou com vínculo formal com associações ou cooperativas de agricultores familiares da região de Mariana/MG e Ouro Preto/MG, interessados em expor e comercializar produtos da Agricultura Familiar no Programa de Extensão "Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES", Projeto de Extensão "Circula Agricultura". No espaço cedido pela UFOP, campus de Mariana, nos prédios do ICSA e ICHS e Ouro Preto, área central do Campus, agricultores familiares individuais ou em associações e cooperativas de agricultores familiares, poderão comercializar produtos da agricultura familiar, conforme informações contidas neste Edital e seus Anexos. 1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas como: passagens, traslados, hospedagens e alimentação, durante a realização das atividades. 1.3 Toda a estrutura da feira, como barracas e estandes, será de responsabilidade dos participantes selecionados neste chamamento público. 2. DO PROGRAMA 2.1 O Programa de Extensão "Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDES", a partir do Projeto de Extensão "Circula Agricultura", tem como um dos seus objetivos estreitar a relação entre a universidade e a comunidade por meio de ações voltadas ao desenvolvimento local. Um exemplo disso, são as exposições em feiras de produtos da agricultura familiar, objeto deste edital, que ocorrerão nos campi da UFOP, em Mariana/MG e Ouro Preto/MG, como um meio de apresentar às comunidades rurais à universidade e vice-versa, de modo a inserir o pequeno produtor e a comunidade acadêmica em um circuito curto de mercado (compra e venda) em que um dos principais objetivos é discutir e efetuar ações promotoras da agroecologia; garantir a Segurança

Página 9 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Alimentar e Nutricional (SAN) da população e fomentar o desenvolvimento local. 3. DAS VAGAS 3.1 Serão disponibilizadas para este edital até 10 (dez) vagas. 4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. 4.1. Poderão participar da seleção feita pela UFOP, agricultores familiares individuais ou que tenham vínculo formal com associações ou cooperativas de agricultores familiares da região de Mariana e Ouro Preto, que apresentem disponibilidade para organizar feiras semanais nos campi da UFOP em Mariana/MG e Ouro Preto/MG. 5. DA GESTÃO DA FEIRA E DA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO 5.1. O(s) agricultor(res) familiar(res) que for(em) contemplado(s) com o chamamento público deverá(ão): 5.1.1. Comprometer-se a realizar feiras semanais nos dias acordados com a UFOP e com a coordenação do Programa de Extensão "Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDS", Projeto de Extensão "Circula Agricultura", durante o período de 24 meses, contados a partir da assinatura do termo de autorização de uso não oneroso de espaço público da UFOP e: 5.1.1.1 Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado após as feiras; 5.1.1.2 Ter critérios claros para participação dos feirantes, garantindo que os produtos vendidos sejam da agricultura familiar, a partir da assinatura de um termo e compromisso junto à UFOP. 5.1.1.3 Todo material de divulgação a ser elaborado deverá contar com a logomarca da Pró-reitoria de Extensão como apoio, assim como logomarca do Projeto de Extensão "Circula Agricultura". 5.1.2. Os agricultores familiares individuais ou as associações ou cooperativas poderão optar por atender às feiras que serão realizadas em Mariana (ICSA e ICHS) ou Ouro Preto (espaço central do Campus). Não há impedimento, se de interesse dos contemplados neste edital, a participação nos dois locais disponibilizados em Mariana (ICSA e ICHS) e Ouro Preto (espaço central do Campus), visto que os dias de realização das feiras nos três locais serão em dias diferentes da semana. Da mesma forma, não há impedimento de escolha de apenas um local por semana para realização da atividade. 5.1.2.1. Os locais de venda dos produtos dos agricultores familiares no ICSA e ICHS serão organizados a partir da disponibilização do espaço pelos diretores das Unidades. Em Ouro Preto, a venda será realizada em frente à Caixa Econômica Federal. 5.1.2.2. As feiras serão realizadas no ICSA e/ou ICHS nas quartas-feiras, no horário de 10:00 horas às 14:00 horas. Em Ouro Preto, as feiras serão realizadas às quintas-feiras, neste mesmo horário. 6. DAS INSCRIÇÕES 6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição, conforme modelo (ANEXO I), por meio do google forms. 6.2. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados juntamente com a Ficha de Inscrição, e ratificados através de plataforma oficial, ou autenticados pela comissão devidamente constituída via Portaria para análise das propostas, sendo eles: 6.2.1. Cópia do contrato social da associação ou cooperativa da Agricultura Familiar (se o agricultor familiar fizer parte de uma associação ou cooperativa); 6.2.2. Inscrição do CNPJ (se o agricultor familiar fizer parte de uma associação ou cooperativa); 6.2.3. Para os agricultores familiares individuais, documentação individual (RG e CPF) e comprovação da sua condição de agricultor familiar (DAP individual); 6.2.4. Breve projeto de ocupação do espaço previsto neste chamamento, contendo periodicidade, quantidade e tipo de barracas, e tipos de produtos a serem comercializados. 6.3. A Ficha de Inscrição e os documentos (item 6.2) deverão ser anexados no formulário eletrônico via google forms (<https://forms.gle/ZJcHgNEdQkqcE71Y7>), no período compreendido entre os dias 06/06/2023 a 30/06/2023. 7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES 7.1. A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pela coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão "Circula Agricultura" ou por pessoa designada pelo mesmo, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em participar. 7.2. Os critérios de seleção serão: 7.2.1. Adequação aos objetivos deste chamamento para autorização de uso não oneroso do espaço (30 pontos); 7.2.2. Proposta compatível com o espaço a ser cedido dentro dos Campi Ouro Preto e Mariana (40 pontos); 7.2.3. Experiência dos agricultores familiares individuais ou das associações e cooperativas no tipo de atividade proposta (20 pontos); 7.2.4. Experiência dos agricultores familiares individuais ou das associações e cooperativas nas atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão "Circula Agricultura" (10 pontos), a partir de certificado emitido pela coordenadora do projeto. OBS: Em empate, associações e cooperativas terão prioridade em relação a agricultores familiares individuais, segundo legislação utilizada neste edital. 7.3. O resultado da seleção será divulgado no site da Pró-reitoria até às 17:00 horas do dia 07/07/2023. CLÁUSULA OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO 8.1 Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo email : gecon@ufop.br. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Chamamento Público. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo gecon@ufop.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. 8.2. As solicitações de impugnação e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às solicitações de impugnação e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado. 8.3 - Eventual modificação no Edital, decorrente das solicitações de impugnação ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia." 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de participarem do programa. 9.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos com a coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão Circula Agricultura, através do email anelise.souza@ufop.edu.br. 9.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados emitidos pela UFOP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações. 9.4. A coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão "Circula Agricultura" ou a pessoa designada pela mesma poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir. 9.5. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por comissão a ser nomeada pela coordenadora do Programa Agricultura Familiar na UFOP e do Projeto de Extensão "Circula Agricultura". Ouro Preto, 06/06/2023. Sandra Maria Antunes Nogueira, Pró-reitora de Extensão.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Para associações ou cooperativas). Em razão ao chamamento público de número _____, a associação/cooperativa de agricultores familiares _____ CNPJ _____ manifesta interesse em participar das feiras de produtos da agricultura familiar, promovidas pelo Programa de Extensão "Agricultura Familiar na UFOP - NUPEDS", a partir do Projeto de Extensão "Circula Agricultura" devidamente registrado na Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, pelo período de 24 meses, contado a partir da data de assinatura do termo de autorização de uso não onerosa de espaço público da UFOP pela(s) associação(ões) selecionada(s); Em ___ / ___ / 2023. Assinatura e carimbo do representante da associação. Sandra Maria Antunes Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 41, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: Considerando a Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015; Considerando a Resolução CEPE nº 7.417, de 10 de abril de 2018; Considerando a Resolução CEPE nº 7.488, de 17 de julho de 2018; Considerando a Portaria PROGRAD nº 34, de 2 de maio de 2019; Considerando o Processo SEI 23109.004283/2023-51; Considerando o Processo SEI 23109.004284/2023-03; Considerando o Processo SEI 23109.004297/2021-11, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF, que passa a ter a seguinte formação:

Representação	Titulares	Data de nomeação
PROGRAD	Marcilene Magalhães da Silva	17/03/2022
PROEX	Nathália Fagundes do Rosário	14/02/2022
EEF	Heber Eustáquio de Paula	18/11/2021
CEAD	Haroldo Luiz Bertoldo	18/05/2023
ICHS	Ana Mônica Henriques Lopes	19/09/2022
IFAC	Vivianne Aparecida Lopes	28/03/2023
ICEB	Ana Cristina Ferreira	17/07/2019

Representação	Suplentes	Data de nomeação
PROGRAD	Letícia Pereira de Sousa	17/03/2022
PROEX	Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer	31/01/2023
EEF	Denise Falcão	18/05/2021
CEAD	André Felipe Pinto Duarte	18/05/2023



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ICHS	Jhuliane Evelyn da Silva	09/05/2023
IFAC	Guilherme Domingues da Motta	28/03/2023
ICEB	Clarissa Rodrigues	13/04/2022

Art. 2º Determinar que a presidência do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF será exercida pelos representantes do Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 3º Revoga-se a Portaria PROGRAD Nº 17, de 3 de abril de 2023. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CESSÃO NÃO-ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DO ICSA / UFOP

PROCESSO Nº 23109.002243/2022-93. TERMO DE CESSÃO NºTermo Aditivo de renovação da Cessão de Uso, a título não oneroso, de área de imóvel público que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a entidade estudantil do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas denominada Consultoria em Economia Júnior - Consecon Jr. Pelo presente termo, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, denominada UFOP, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, na cidade de Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, por meio da sua Reitora legalmente constituída, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da carteira de identidade nº MG-*.316.***, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF ***.005.096-**, doravante denominada CEDENTE, e a ENTIDADE ESTUDANTIL Consultoria em Economia Júnior - Consecon Jr., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.760.124/0001-80, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. Presidente Juliana Lemos Cotes, portadora da carteira de identidade nº MG-**.650.***, expedida pela SSP/MG e CPF nº ***.994.546-**, tendo em vista a solicitação de renovação da vigência do termo de cessão de uso do espaço pela cessionária que consta no Processo Administrativo nº 23109.002243/2022-93, ajustam o presente termo aditivo ao processo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto deste Termo consiste na cessão de uso, a título não oneroso, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, da metade da sala principal da Casa dos Professores do ICSA, medindo 7,40 m², situada nas dependências do ICSA / UFOP, imóvel de propriedade da Universidade Federal de Ouro Preto. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica renovado em 12 (doze) meses o prazo do termo de cessão não-onerosa de uso de espaço físico público da unidade acadêmica contido no referido processo supracitado, passando o termo final de sua vigência para o dia 30 de abril de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do referido termo de cessão não onerosa. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Para divulgação deste ato, a Unidade Acadêmica irá providenciar a publicação resumida do presente instrumento no Boletim Administrativo. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento. Mariana, 10 de maio de 2023. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP. Juliana Lemos Cotes, Representante Legal da Cessionária. Júlia de Melo Arantes, Testemunha 1. Harrison Bachion Ceribeli, Testemunha 2.

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CESSÃO NÃO-ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS e APLICADAS DA UFOP

PROCESSO Nº 23109.002709/2022-51. TERMO DE CESSÃO NºTermo Aditivo de renovação da Cessão de Uso, a título não oneroso, de área de imóvel público que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a entidade estudantil do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas denominada CADE Jr. Pelo presente termo, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, denominada UFOP, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, nesta cidade de Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, por meio da sua Reitora legalmente constituída, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da carteira de identidade nº *.316.***, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF ***.005.096-***, doravante denominada CEDENTE, e a ENTIDADE ESTUDANTIL CADE Jr. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.253.862/0001-69, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. Presidente Thaiany de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº **.256.***, expedida pela SSPe CPF nº ***.728.156-**, tendo em vista a solicitação de renovação da vigência do termo de cessão de uso do espaço pela cessionária que consta no Processo Administrativo nº

Página 12 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



23109.002709/2022-51, ajustam o presente termo aditivo ao processo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica renovado em 12 (doze) meses o prazo do termo de cessão não-onerosa de uso de espaço físico público da unidade acadêmica contido no referido processo supracitado, passando o termo final de sua vigência para o dia 25 de março de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do referido termo de cessão não onerosa. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Para divulgação deste ato, a Unidade Acadêmica irá providenciar a publicação resumida do presente instrumento no Boletim Administrativo. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento. Mariana, 27 de fevereiro de 2023. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP. Thaiany de Oliveira, Representante Legal da Cessionária. Júlia de Melo Arantes, Testemunha 1. Simone Aparecida Simões Rocha, Testemunha 2.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 020/2023 De 02 de junho de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão instituída pela Portaria Escola de Minas Nº 14/2023 no memorando DEMET/EM/REITORIA-UFOP Nº 99/2023, RESOLVE: Prorrogar, por 30 dias, a partir de 31/05/2023, o prazo para que a comissão conclua os trabalhos e apresente o relatório. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 021/2023 De 2 de junho de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 95, de 09 de março de 2023, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando o Processo 23109.006137/2023-60, RESOLVE: Designar os docentes Ana Maura Araújo Rocha, Cláudio Márcio Santana, Diogo Antônio de Sousa, Elisângela Martins Leal, Luís Antônio Bortolaia, Vinícius Carvalho Teles e Washington Luís Vieira da Silva para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica para um mandato de três anos, a partir de 18 de maio de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 022/2023 De 2 de junho de 2023

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 95, de 09 de março de 2023, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando o Processo 23109.007147/2023-12, RESOLVE: Designar os docentes Ana Letícia Pilz de Castro, Walliston dos Santos Fernandes, Felipe de Campos Loch, Daniela Antunes Lessa e Guilherme Jorge Brigolini Silva para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil para um mandato de três anos, a partir de 1º de junho de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos da Escola de Farmácia - EF

RESOLUÇÃO DIRETORIA Nº. 002/2023

Aprova o regime de Teletrabalho dos servidores lotados na Escola de Farmácia. O Diretor da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, nos termos da IN 65/2020- Programa de Gestão (PDG), no uso de suas atribuições legais, resolve: aprovar o Regime de Teletrabalho dos servidores lotados na Escola de Farmácia, conforme tabela:

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA SEMANAL DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE
Secretaria diretoria	Eliane Aparecida Lima e Silva	Parcial	2 x (quarta e quinta-feira)	diretoria.ef@ufop.edu.br ou eliane@ufop.edu.br	(31)99508-4083
Secretaria DEFAR	Lucas Gomes de	Parcial	3 x (segunda, terça e quarta-feira)	defar@ufop.edu.br	(31)99664-4770

Página 13 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

	Carvalho				
Secretaria CiPharma	Mirela Pena Fagundes	Parcial	4 horas diárias (de acordo com demandas do setor)	cipharma@ufop.edu.br	(31)99506-2984
Secretaria COFAR	Gustavo Franco Campos	Parcial	4 x (segunda, terça, quarta, quinta)	cofar@ufop.edu.br	(37)99942-1214
Seção de Ensino das Escolas de Farmácia e Medicina	Benardo Tharrari Santos Dias	Parcial	2 horas diárias (variável de acordo com as demandas do setor)	secaodeensino.ef@ufop.edu.br	(31)98101-7730

Ouro Preto, 02 de junho de 2023. Geraldo Célio Brandão, Diretor da Escola de Farmácia.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 07/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução do CD DHIS 02/2023; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.002308/2023-81; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Fábio Faversoni (Universidade Federal de Ouro Preto), Ana Teresa Marques Gonçalves (Universidade Federal de Goiás), Cláudia Beltrão da Rosa (Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro), Norberto Luiz Guarinello (Universidade de São Paulo) e Rafael de Bivar Marquese (Universidade de São Paulo), para sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente Fábio Duarte Joly (SIAPE 1.551.120), lotado no Departamento de História. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clézio Roberto Gonçalves, Presidente.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

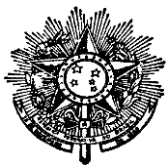
PORTARIA CEAD/UFOP N.º 012 de 06 de junho de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Designar, a partir de 30 de maio de 2023, os professores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Avaliadoras do Edital CEAD n.º 05/2023, que trata do processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Tutor a Distância nos Cursos de Graduação, oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Curso de Licenciatura em Geografia: Marta Bertin, SIAPE nº 1.520.812, Jacks Richard de Paulo, SIAPE nº 1.838.697 e Jorge Luis Costa, SIAPE nº 1.716.138, sob a presidência da primeira. Curso de Licenciatura em Matemática: Milton Rosa, SIAPE nº 1.847.560, Haroldo Luiz Bertoldo, SIAPE nº 1.718.760 e Inajara de Salles Viana Neves, SIAPE nº 1.466.740, sob a presidência do primeiro. Curso de Licenciatura em Pedagogia: Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, SIAPE nº 1.714.162, Kátia Gardenia Henrique da Rocha, SIAPE nº 2.229.212 e Washington Luis Vieira da Silva, SIAPE nº 2.534.737, sob a presidência do primeiro. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 013 de 06 de junho de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Atendendo à solicitação feita por meio Ofício nº 006/2023/ Colegiado e NDE do Curso de Licenciatura em Geografia CEAD/UFOP de 30 de maio de 2023. RESOLVE: Reconduzir, a partir de 29 de maio de 2023, a professora Marta Bertin, SIAPE nº 1.520.812 como membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Geografia, pelo

Página 14 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



período de 03 (três) anos. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 014 de 09 de junho de 2023.

O Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n. 2236 de 10 de setembro de 2019. Atendendo à solicitação feita por meio Ofício nº 006/2023/ Colegiado e NDE do Curso de Licenciatura em Geografia CEAD/UFOP de 30 de maio de 2023. RESOLVE: Reconduzir, a partir de 29 de maio de 2023, a professora Kátia Gardênia Henrique da Rocha, SIAPE nº 2.229.212 como membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Geografia, pelo período de 03 (três) anos. Luciano Batista de Oliveira, Vice-Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 015, de 06 de junho de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Considerando o Art. 37, Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFOP, aprovado por meio da RESOLUÇÃO CUNI Nº 1959, que assegura a representação estudantil em todos os Órgãos Colegiados e considerando eleição democrática dentre seus pares. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício nº Ofício no 001/2023 /Curso de Administração Pública EAD / CEAD/UFOP de 25 de maio de 2023. RESOLVE: Designar, a partir de 24 de abril de 2023, Raquel de Jesus Evangelista, matrícula 21.1.9052, aluna do curso de Administração Pública a distância no Polo de Bom Despacho, como membro discente do Colegiado do curso de Administração Pública a distância, pelo período de 01 (um) ano. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Júniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 162, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior CADE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Harrison Bachion Ceribeli. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo 23109.002668/2023-83 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Cade Jr - Consultoria em Administração e Desenvolvimento Empresarial Junior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Administração, tendo como orientador o Professor Harrison Bachion Ceribeli, SIAPE Nº 2.094.559. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 163, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior RENOVAR, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Guilherme José Cunha Gomes. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003894/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Empresa Jr. Vila Rica Ambiental, denominada Renovar Consultoria Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Ambiental, tendo como orientador o Professor Guilherme José Cunha Gomes, SIAPE 3.085.210. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 164, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior MULTICULTURAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Ricardo Carlos Gomes. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004182/2023-80 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Empresa Júnior de Artes Cênicas e Música da UFOP como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Música Licenciatura, Artes Cênicas Bacharelado e Licenciatura, tendo como orientador o Professor Ricardo Carlos Gomes, SIAPE 1.648.049. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 165, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior VISÃO, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Tiago Franca Melo de Lima. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003974/2023-37 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Visão Tecnologia e Sistemas Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Engenharia de Computação e de Sistemas de Informação, tendo como orientador o Professor Tiago Franca Melo de Lima, SIAPE 2.573.461. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VERBALIZE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Frederico Salomé de Oliveira. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004102/2023-96 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Jornalismo, tendo como orientador o Professor Frederico Salomé de Oliveira, SIAPE 1.532.361. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 167, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior ASCENDER, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Wilington Guerra Zvietcovich. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004236/2023-15 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Ascender Júnior - Treinamentos e Projetos Elétricos como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Elétrica, tendo como orientador o Professor Wilington Guerra Zvietcovich, SIAPE 1.800.896. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 23

12 de junho de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 168, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior VOLUTA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Tiago Garcia de Senna Carneiro. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004217/2023-81 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Voluta Soluções Digitais como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciência da Computação, tendo como orientador o Professor Tiago Garcia de Senna Carneiro, SIAPE 1.292.393. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 169, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior METAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Rodrigo Rangel Porcaro. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004204/2023-10 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Metal Júnior - Empresa Júnior de Engenharia Metalúrgica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Metalúrgica, tendo como orientador o Professor Rodrigo Rangel Porcaro, SIAPE 1.025.645. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 170, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior PROJÉT, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Gustavo Nikolaus Pinto de Moura. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003976/2023-26 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 31/05/2023, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Produção da Escola de Minas – PROJÉT como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Produção, tendo como orientador o Professor Gustavo Nikolaus Pinto de Moura, SIAPE 2.887.845. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 29/06/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 06 de junho de 2023. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****